

PROJETO DE LEI Nº 054/2018, de 30 de novembro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DR. OSCAR BENÉVOLO DO MUNICÍPIO DE PUTINGA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a **Associação Hospitalar Dr. Oscar Benévolo**, a fim de possibilitar a execução do objeto desta entidade, qual seja, a realização do pagamento do 13º salário dos funcionários.

Art. 2º Através do termo de fomento fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto da entidade abaixo relacionada, no valor total de:

I Associação Hospitalar Dr. Oscar BenévoloR\$ 100.000,00

Art. 3º Os valores mencionados serão destinados à entidade para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4º O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado a entidade, será pago em parcela única, a ser repassada de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Com a assinatura do termo de fomento fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07-Secretaria da Saúde

07.01- Fundo Municipal de Saúde – 15,1%

10- Saúde

10301- Atenção Básica

0001-Apoio Administrativo

2020- Manutenção Atividades Secretaria de Saúde-ASPS

33.50.41- Contribuições.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 7º - Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 6º da presente Lei, a redução de dotação em igual valor, conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

31.90.08 (2) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 6.000,00

31.90.11 (4) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..... R\$ 15.000,00

31.90.14 (19) – Diárias Civil.....R\$ 14.000,00

33.90.32 (39) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 7.000,00

33.90.33 (42) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.000,00

33.90.36 (45) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.000,00

33.90.39 (47) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

33.90.93 (69) – Indenizações e Restituições.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 054/2018, de 30 de novembro de 2017.

**Excelentíssimo Senhor
Paulo Sergio Lima dos Santos
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 054/2018**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DR. OSCAR BENÉVOLO DO MUNICÍPIO DE PUTINGA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos autorização para realizarmos parceria com a Associação Hospitalar Dr. Oscar Benévolo de nosso Município, para auxiliarmos no custeio de despesas com o pagamento do 13º salário dos funcionários.

O valor do auxílio será de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para o corrente ano, pagos em parcela única.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme prevê o art. 127, do Regimento Interno, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal